

**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL  
N.º 265/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021, FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A  
EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE  
SEGUROS GERAIS**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, CNPJ sob n.º. 61.198.164/0001-60, Inscrição Estadual n.º 108.377.122-112, sede na Av. Rio Branco, n.º 1489, Bairro Campos Eliseos, CEP 01.205-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a seguir denominada CONTRATADA, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 24,15% o objeto do Lote 03 – Equipamentos, do Contrato Original n.º 265/2021, de 23 de julho de 2021.

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no Art. 65, inciso I, b, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** A presente alteração acresce ao objeto do Lote 01 o veículo abaixo indicado:

**Lote 03 – Equipamentos**

**ITEM 17 – Escavadeira XCMG XE215BR; Chassi XUG2152TTMPA00300 Ano/Modelo: 20210/20210 – Frota: 222 COBERTURA COMPLETA:** Valor de mercado coberto: R\$ R\$ 670.000,00; Franquia básica; Danos materiais a terceiro: R\$ 300.000,00; Danos corporais a terceiros: R\$ 300.000,00; Danos morais: R\$ 50.000,00; Acidente pessoal por passageiros – morte: R\$ 50.000,00; Despesas médico-hospitalares por passageiro: R\$ 50.000,00; Acidente pessoal por passageiros - invalidez: R\$ 50.000,00. Valor Máximo do Item: R\$ 19.321,88.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em decorrência do acréscimo indicado nas Cláusulas anteriores, fica acrescido em R\$ 19.321,88 (dezenove mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) ao valor do Contrato Original n.º 265/2021, de 23 de julho de 2021.

**Parágrafo primeiro:** O presente acréscimo corresponde à importância de R\$ 19.321,88 (dezenove mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) para o Lote 03, sendo que o valor global do mesmo passa a corresponder à soma de R\$ 99.321,88 (noventa e nove mil, trezentos e vinte e um

reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Em decorrência das disposições constantes da cláusula anterior, o valor global do contrato original não poderá exceder a soma de R\$ 297.387,15 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por interesse da Administração Pública, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelo Prefeito e duas testemunhas.

Mercedes, 23 de agosto de 2021.

**Município de Mercedes  
CONTRATANTE**

**Testemunhas:**

---

Edson Knaul  
RG nº. 5.818.820-4

---

Roberto Schaufelberger  
RG nº 5.053.961-0